

RELATÓRIO FINAL DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA N.º 176/2012-GEL

I – OBJETO

01.01- Constitui objeto da presente licitação os serviços de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – CREDEQ, SITUADO À AVENIDA COPACABANA, S/N, EM APARECIDA DE GOIÂNIA, NESTE ESTADO,** de acordo com o processo nº 001.915/12 de 24/01/2012, (Sepnet 2012.00036.000428).

II - DA PUBLICIDADE

02.01- Visando a realização desta CONCORRÊNCIA, e utilizando-se dos meios usuais de divulgação previstos em lei, a Comissão de Licitações fez com que o respectivo Aviso de Edital - chamando a atenção dos interessados - fosse publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal desta Capital e afixado no local de costume do Edifício-Sede da AGETOP. Além disso, forneceu informações e cópias do Edital a quem solicitou.

III - DA PARTICIPAÇÃO

03.01- Na data, hora e local previstos no Edital, os membros da Comissão adiante assinados, reuniram-se para procederem ao recebimento dos envelopes contendo Documentação de Habilitação e Proposta de Preços e apresentadas pelas empresas: **FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CIFRAN – CONSTRUTORA INCORPORADORA FRANÇA LTDA., OLIVEIRA MELO ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA FERREIRA LTDA., E SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**

IV - DA DOCUMENTAÇÃO

04.01- Em sessão especialmente convocada conforme Ata de abertura presente nos autos, foram abertos os envelopes de “Documentação de Habilitação” das empresas e ofertados aos representantes das licitantes para exames e vistos.

Franqueada a oportunidade, houve manifestação. O representante da empresa **CIFRAN – CONSTRUTORA INCORPORADORA FRANÇA LTDA.**, aponta que na Documentação de Habilitação da empresa **FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, o **CERTIFICADO DE RUGULARIDADE DO FGTS – CRF**, está com validade expirada, (21/11/12). Franqueada a oportunidade à representante da empresa, essa reconheceu a falha.

04.02 - Diante disso, a Comissão declara a empresa inabilitada e devolve à representante o envelope de Propostas de Preços. Não havendo outras observações, a Comissão declara **HABILITADAS** as demais participantes. Expressamente, os representantes das licitantes inclusive a da empresa inabilitada, abdicaram de seus direitos a recursos administrativos previsto em lei, quanto a habilitação, dando condições de prosseguir o certame.

V - DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01- A seguir, abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, lidos os preços em voz alta, e ofertadas as propostas para vistos. As empresas apresentaram seus preços configurando os números do quadro:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.	19.864.035,71	1ª
OLIVEIRA MELO ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,	20.123.195,60	2ª
CIFRAN – CONSTRUTORA INCORPORADORA FRANÇA LTDA.	20.374.731,18	3ª
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	20.695.817,92	4ª
FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Inabilitada	

05.02- Após compará-las ao estimado pela AGETOP constatou-se que as empresas **CIFRAN – CONSTRUTORA INCORPORADORA FRANÇA LTDA.**, e **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.**, apresentaram propostas superiores ao estimado pela AGETOP, tendo sido declaradas desclassificadas. As demais proposta por estarem conforme esperado pela AGETOP, declaradas classificadas. Franqueada a oportunidade, não houve manifestação. Seus representantes acataram ao resultado, abdicando de seus direitos a recurso administrativo previsto em lei.


VI – DA CONCLUSÃO

06.01- Após a classificação final o quadro classificatório tem o seguinte formato:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.	19.864.035,71	1ª
OLIVEIRA MELO ENGEHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	20.123.195,60	2ª
CIFRAN – CONSTRUTORA INCORPORADORA FRANÇA LTDA.	20.374.731,18	Desclassif.
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	20.695.817,92	Desclassif.
FUAD RASSI ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Inabilitada	

06.02 - Em razão dos fatos apresentados, por estarem os preços da licitante classificada em primeiro lugar de acordo com o praticado no mercado, bem como sua documentação atenderem às exigências do edital, a Comissão de Licitação sugere ao Senhor Presidente que seja homologada a presente licitação e sua adjudicação em nome da empresa **SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA.**, no valor de **R\$ 19.864.035,71 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trinta e cinco reais e setenta e um centavos)**, com prazo de execução, para efeito de contrato, em **450 (quatrocentos e cinquenta)** dias corridos.

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÃO DA AGETOP, em Goiânia, aos onze dias do mês de Dezembro de 2012.


NATANAEL ALVES DE ALMEIDA
 Presidente


ADRIANO ROSA DE ASSIS
 Membro


CLAUDINOR GONZAGA DO NASCIMENTO
 Membro